

Jiário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2981

SUMÁRIO

DECRETOS. PORTARIAS.....PÁG. 01 TERMO DE PARALISAÇÃO......PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 10696/GAB/PM/JP/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga o Decreto n. 10267/GAB/PM/JP/2018 que designou Silas Rosalino de Queiroz, Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná/RO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 10267/GAB/PM/JP/2018 que designou Silas Rosalino de Queiroz, Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, sem ônus.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO Prefeito

DECRETO N. 10698/GAB/PM/JP/2019 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera Christiano Alves Vieira, da função gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

- Art. 1º Fica exonerado Christiano Alves Vieira, da função gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 10699/GAB/PM/JP/2019 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Valdeir Antônio de Souza, para ocupar a função gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeado Valdeir Antônio de Souza, para ocupar a função gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

$DECRETO\ N.\ 10700/GAB/PM/JP/2019$ 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa Sidney Duarte Barbosa para atuar como Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Sidney Duarte Barbosa, para atuar como Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 10701/GAB/PM/JP/2019 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a exclusão do servidor Christiano Alves Vieira da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e nomeia o servidor Valdeir Antônio de Souza para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL alterando o Decreto n. 6912/2017, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exoneração do servidor Christiano Alves Vieira, da Função Gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, e

Considerando a nomeação do servidor Valdeir Antônio de Souza, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

- Art. 1º Fica excluído o servidor Christiano Alves Vieira da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- Art. 2º Fica incluído o servidor Valdeir Antônio de Souza na composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL
- Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedidas, o inciso I do art. 1º do Decreto n. 6912/GAB/PM/JP/2017, passa a vigorar com nova redação:

Art. 1° (...):

Valdeir Antônio de Souza – Presidente-Pregoeiro;

II – revogado;

III - Thais Martins Leite Fabris - Membro,

IV - Neurizete dos Santos - Membro;

V – Soraya Maia Grisante de Lucena – Membro;

VI – Adriana Bezerra Reis – Pregoeira; VII – Neusimar Correa Soares - Pregoeira.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO

PORTARIA

PORTARIA N. 004/GAB/PM/JP/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Neurizete dos Santos.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Memorando n. 201/CPL/PMJP/RO/2018, sendo necessário alterar o período das férias para iniciar ainda no mês de fevereiro/2019.

Considerando dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder férias à servidora Neurizete dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, cadastro 94032, que será usufruída em dois períodos, sendo:
- I-Primeiro Período: de 20/02/2019 a 12/03/2019, com retorno ao serviço no dia 13 de março de 2019.

Ji-Paraná (RO), 22 de fevereiro de 2019

- II Segundo Período: será agendado posteriormente
- Art. 2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

José Roberto Franca de Andrade Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PORTARIA N. 005/GAB/PM/JP/2019 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão e concessão das férias do servidor Jackson Junior de Souza.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria n. 003/GAB/PM/JP/2019, que concedeu vários períodos de férias ao servidor Jackson Junior de Souza.

Considerando o teor do Parecer n. 145/PGM/2019 e Memorando n. 102/19/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor Jackson Junior de Souza, matrícula n. 11.116, relativo ao período aquisitivo 2014/2015.

Parágrafo Único. A conclusão do período de férias citado no caput, bem como os demais períodos citados nos incisos II a VI da Portaria n. 003/GAB/PM/JP/2019, serão concedidos posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2019.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

José Roberto França de Andrade Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018



ORTARIA Nº 003/GAB/SEMPLAN/2019

Nomeia Comissão Especial para acompanha Fiscalizar o recebimento iscalizar o recebimento de combustível olina, diesel S-10 e diesel S-5). - Processo 1-332/2019

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento de combustíveis (gasolina, diesel S-10 e diesel S-5) celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA –EPP, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-332/2019, tendo como objeto, a contratação da empresa para entrega de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

JOSE ROBERTO ROCHA DILERMANDO NOVAIS RODRIGUES TAÍS CORREIA ALVES

ART 3º - A Comissão deverá acompanhar e Fiscalizar o recebimento de combustível do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

 $\label{eq:ART 49-ART 40-ART 40-ART$

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamen Decreto n°. 7438/GAB/PM/JP/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejan

PORTARIA Nº 006/GESCON/SEMPLAN/2019

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das o conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CONSIDERANDO a necessidade de <u>substituição</u> da Servidora JEANNE OJOPI nistrativa de contrato, membro de comissão nas portarias de fiscalização de obras dos

ART. 1º – Fica nomeada a servidora TAIS CORREIA ALVES, como fiscal administra acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução das obras, nos processos:

- L'1656/2018 Réforme a chapita, do Banco de Sangue no Hospital Municipal
 1-14822/2016 Pavimentação de Vias Urbanas no Município dej-Paraná
 1-14822/2016 Pavimentação de Vias Urbanas no Município dej-Paraná
 1-1456/2016 Pavimentação, Deroagem, com Cajacdas, Meio Pio e Sarjetas em Ruas e Avenidas do Município
 1-11706/2016 Ampliação do Centro Diagnostico por imagem Hospital Município
 1-12551/2017 Conclusão da Canalização do Igarape 2 de Abril, Trecho entre o Río Machado e Rua Menzes F
 1-5690/2018 Urbanização de Árras Públicas com Pavimentos em Blocos Sextavados, Drenagem e Meio Fio e :
 1-7690/2015 Porimentação em Blocos Heaguanal Ruas São Cristrovão e Nua Ruo Branco

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da portaria ante

ART. 3º - Essa Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

TERMO DE PARALISAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ora: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

004/GESCON/SEMPLAN/2019

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS

Etapas paralisadas: TODAS AS ETAPAS

Motivo: fato superveniente estranho à vontade das partes: os trabalhos de pavimentação e de recuperação estão sendo todos infrutíferos e gerando prejuízos para empresa (conforme relatado na justificativa da empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP - às fis.2988/3000 dos autos 1-14556/2016), devido o período chuvoso que se encontra no momento em nossa Região, fato demonstrado nos autos através do índice de precipitação de dados climáticos do ano de 2018 pela CEPLAC (fi.3000), e conforme o parecer favorável do engenheiro fiscal (fi.2988v).

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 033/PGM/PMJP/2017, considerando a necesuspender a contagem de prazo junto e de resguardar o prazo contratual até que finde chuvoso, conforme abaixo transcrito:

°CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - § 2º - A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de para execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade públic

Pelo Contratado:

Inicio da paralisação: DATA 18/02/2019 Prazo Previsto: Aguardando findar o perío

Pelo Contratante

PEDRO CABECA SOBRINHO

SERGIO COSTA AGUIAR CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP

Sangue e PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Deixe o lixo devidamente agondicionado. Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.



Diário Oficia ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto

José Roberto França de Andrade

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos

Paola de Barros Silva Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Leiva Pereira Custódio

Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Arislândio Borges SaraivaSec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Eliane Cristine Silva

Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos

Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social